

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de Prestação de Contas com a Secretaria Municipal de Saúde, que o item “X – Relação dos Contratos e Respektivos Aditamentos” descrito através do Artigo 192, não se aplica ao Convênio 021/2023 uma vez que a execução convenial não está instaurada através de contratos. Convém ratificar que a execução convenial está destinanda ao cumprimento de “Financiamento Temporário de Recursos de Investimento para a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos”.

Campinas, 30 de janeiro de 2026.



Cláudio Amatte

Presidente

